



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
31 DE AGOSTO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 8.101

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
CONTRATOS	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.365 de 30 de agosto de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.430,00 (Três mil e quatrocentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.365/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR					AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / U IDA E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	6.122.0016.25 115	4.4.90.92	0.1.00	3.430,00		
	06.122.0016.250115	3.3.90.92	0.1.00		3.430,00	
	SUB-TOTAL				3.430,00	3.430,00
TOTAL GERAL				3.430,00	3.430,00	

DECRETO Nº 34.366 de 30 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.366/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR					AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / U IDA E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	23.451.0 10.143901	3.3.90.39	0.1.00	165.000,00		
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		165.00,00	
SUB-TOTAL				165.000,00	165.000,00	
TOTAL GERAL				165.000,00	165.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.367 de 30 de agosto de 2021

Altera a Tabela nº 02 – Preço pela Exploração do Uso de Áreas nos Mercados Públicos Municipais do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 207 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º A Tabela nº 02 – Preço pela Exploração do Uso de Áreas nos Mercados Públicos Municipais do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar na forma constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO DO DEC. Nº 34.367/2021
TABELA Nº 02 DO DEC. Nº 25.747/2014

TABELA Nº 02				
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.01A44:E58A44:E80	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.01.1	GRUPO A			
02.01.1.1	Popular	mês	m ²	11,34
02.01.1.2	Itapuã	mês	m ²	25,19
02.01.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	47,34
02.01.2	GRUPO B			
02.01.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	17,10
02.01.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	17,10
02.01.2.3	Liberdade	mês	m ²	17,10
02.01.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	17,10
02.01.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	17,10
02.01.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	17,10
02.01.3	GRUPO C			
02.01.3.1	Bonfim	mês	m ²	9,54
02.01.3.2	São Miguel	mês	m ²	10,53
02.01.3.3	Flores	mês	m ²	23,39
02.01.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	25,00
02.01.3.5	Curtume	mês	m ²	9,54
02.02	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de bares e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.02.1	GRUPO A			
02.02.1.1	Popular	mês	m ²	10,53
02.02.1.2	Itapuã	mês	m ²	20,50
02.02.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	27,71
02.02.2	GRUPO B			
02.02.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	15,12
02.02.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	15,12
02.02.2.3	Liberdade	mês	m ²	15,12
02.02.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	15,12
02.02.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	15,12
02.02.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	15,12
02.02.3	GRUPO C			
02.02.3.1	Bonfim	mês	m ²	9,54
02.02.3.2	São Miguel	mês	m ²	10,06
02.02.3.3	Flores	mês	m ²	19,80
02.02.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	22,86

02.02.3.5	Curtume	mês	m ²	9,20
02.03	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.03.1	GRUPO A			
02.03.1.1	Popular	mês	m ²	10,06
02.03.1.2	Itapuã	mês	m ²	19,07
02.03.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	21,77
02.03.2	GRUPO B			
02.03.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	15,75
02.03.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	15,75
02.03.2.3	Liberdade	mês	m ²	15,75
02.03.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	15,75
02.03.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	15,75
02.03.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	15,75
02.03.3	GRUPO C			
02.03.3.1	Bonfim	mês	m ²	9,54
02.03.3.2	São Miguel	mês	m ²	9,54
02.03.3.3	Flores	mês	m ²	18,44
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.03.3.4+AA82:E113	Dois de Julho	mês	m ²	22,04
02.03.3.5	Curtume	mês	m ²	9,54
02.04	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.04.1	GRUPO A			
02.04.1.1	Popular	mês	m ²	33,12
02.04.1.2	Itapuã	mês	m ²	33,12
02.04.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	58,15
02.04.2	GRUPO B			
02.04.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	27,90
02.04.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	27,90
02.04.2.3	Liberdade	mês	m ²	27,90
02.04.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	27,90
02.04.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	27,90
02.04.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	27,90
02.04.3	GRUPO C			
02.04.3.1	Bonfim	mês	m ²	33,03
02.04.3.2	São Miguel	mês	m ²	29,07
02.04.3.3	Flores	mês	m ²	22,75
02.04.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	39,42
02.04.3.5	Curtume	mês	m ²	22,75
02.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de bar e lanchonete, inclusive depósitos fechados.			
02.05.1	GRUPO A			
02.05.1.1	Popular	mês	m ²	28,07
02.05.1.2	Itapuã	mês	m ²	28,07
02.05.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	49,32
02.05.2	GRUPO B			
02.05.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	23,57
02.05.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	23,57
02.05.2.3	Liberdade	mês	m ²	23,57
02.05.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	23,57
02.05.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	23,57
02.05.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	23,57
02.05.3	GRUPO C			
02.05.3.1	Bonfim	mês	m ²	28,07
02.05.3.2	São Miguel	mês	m ²	24,65
02.05.3.3	Flores	mês	m ²	19,34
02.05.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	33,57
02.05.3.5	Curtume	mês	m ²	19,34
02.06	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.06.1	GRUPO A			
02.06.1.1	Popular	mês	m ²	26,46
02.06.1.2	Itapuã	mês	m ²	26,46
02.06.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	46,42

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.06.2	GRUPO B			
02.06.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	22,49
02.06.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	22,49
02.06.2.3	Liberdade	mês	m ²	22,49
02.06.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	22,49
02.06.2.5	São Cristovão	mês	m ²	22,49
02.06.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	22,49
02.06.3	GRUPO C			
02.06.3.1	Bonfim	mês	m ²	26,46
02.06.3.2	São Miguel	mês	m ²	23,24
02.06.3.3AA122:E157	Flores	mês	m ²	18,35
02.06.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	31,58
02.06.3.5	Curtume	mês	m ²	18,35
02.07	Áreas internas confrontes e externas de uso comum ocupadas com instalações comerciais de bar, restaurante e lanchonete com mesas e cadeiras			
02.07.1	GRUPO A			
02.07.1.1	Popular	mês	m ²	8,11
02.07.1.2	Itapuã	mês	m ²	9,20
02.07.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	9,20
02.07.2	GRUPO B			
02.07.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	7,27
02.07.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	7,27
02.07.2.3	Liberdade	mês	m ²	7,27
02.07.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	7,27
02.07.2.5	São Cristovão	mês	m ²	7,27
02.07.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	7,27
02.07.3	GRUPO C			
02.07.3.1	Bonfim	mês	m ²	8,11
02.07.3.2	São Miguel	mês	m ²	7,20
02.07.3.3	Flores	mês	m ²	7,20
02.07.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	8,11
02.07.3.5	Curtume	mês	m ²	7,20
	Nota 1: Os valores indicados nesta Tabela se referem a preços mínimos, considerando que a permissão de uso dos boxes se dá por processo de licitação, na modalidade concorrência.			
02.08	Áreas internas ou externas ocupadas com instalação provisória de bancas, bancadas e barracas desmontáveis de artesanato, flores, plantas, frutas, verduras, hortaliças, impressos, chaves carimbos e outras atividades não especificadas anteriormente			
02.08.1	GRUPO A			
02.08.1.1	Popular	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.1.2	Popular	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.1.3	Popular	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.1.4	Itapuã	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.1.5	Itapuã	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.1.6	Itapuã	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.1.7	Rio Vermelho	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.1.8	Rio Vermelho	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.1.9	Rio Vermelho	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.2	GRUPO B			
02.08.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.2.2	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.2.3	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.2.4	Cajazeiras	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.2.5	Cajazeiras	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.2.6	Cajazeiras	Ano	m ² ou fração	130,64

02.08.2.7	Liberdade	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.2.8	Liberdade	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.2.9	Liberdade	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.2.10	Jardim Cruzeiro	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.2.11	Jardim Cruzeiro	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.2.12	Jardim Cruzeiro	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.2.13	São Cristovão	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.2.14	São Cristovão	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.2.15	São Cristovão	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.2.16	Fazenda Coutos	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.2.17	Fazenda Coutos	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.2.18	Fazenda Coutos	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.3	GRUPO C			
02.08.3.1	Bonfim	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.3.2	Bonfim	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.3.3	Bonfim	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.3.4	São Miguel	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.3.5	São Miguel	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.3.6	São Miguel	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.3.7	Flores	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.3.8	Flores	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.3.9	Flores	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.3.10	Dois de Julho	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.3.11	Dois de Julho	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.3.12	Dois de Julho	Ano	m ² ou fração	130,64
02.08.3.13	Curtume	Dia	m ² ou fração	10,44
02.08.3.14	Curtume	Mês	m ² ou fração	43,56
02.08.3.15	Curtume	Ano	m ² ou fração	130,64

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**PORTARIA Nº 48/2021**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Tornar sem efeito a Portaria nº 34/2021-SEGOV, de 20/07/2021, publicada no DOM de 21/07/2021, referente à designação de **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, matrícula 3162282.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 30 de agosto de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

RETIFICAÇÃOTornar sem efeito à Retificação publicada no DOM de 23/07/2021, referente as férias de **ÂNGELO MÁRIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM/SEFAZ Nº 02/2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e com fulcro no inciso III do art.190 c/c os arts. 200 e seguintes da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, conforme os artigos 201 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, designando os servidores Lourdes de Fátima Santos Pinto, professora municipal, matrícula nº 3097827, José Gilberto Alfredi de Mattos, auditor fiscal, matrícula nº 3037523 e Alessandra Coimbra Pereira, auditor interno, matrícula nº 3059594 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 160803/2021**, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor de matrícula nº 3143080, auditor interno. A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 19 de agosto de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 20621/2021
Interessado: EDVAN DE FREITAS BASTOS
(Inscrição imobiliária nº 568.062-0)

Salvador, 30 de agosto de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 20050/2021
Interessado: ABIMAEEL TIMOTE DE SOUZA TEIXEIRA
(Inscrição imobiliária nº 513.440-4)

Processo nº: 46144/2019
Interessado: MARINA FRACISCA DE JESUS LIMA
(Inscrição imobiliária nº 270.095-6)

Salvador, 23 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 13232/2021
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 756.947-5, 533.586-8, 791.534-9 e 533.635-0)

Processo nº: 16719/2021
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 533.667-8, 533.768-2, 533.751-8, 702.707-9, 702.708-7, 604.803-0 e 870.614-0)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19227/2021
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (PAROQUIA SANTO ANTONIO)
(Inscrição imobiliária nº 871.894-6)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 16097/2021
Interessado: CLARO S.A.
(Inscrição imobiliária nº 208.934-3)

Salvador, 23 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 12425/2021
Interessado: PRIME PARTICIPAÇÕES EIRELI.
(Inscrição imobiliária nº 374.842-1)

Salvador, 25 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a" RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 7.865 DO DIA 17 A 19 DE ABRIL DE 2021.

Onde se lê:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 13518/2020
Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 45.049-9)

Leia-se:

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 13518/2020
Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 45.049-9)

Salvador, 25 de agosto de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 8.100 DE 30/08/2021

REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSOS Nº	8517/2016; 8513/2016; 8507/2016; 13104/2016; 14121/2015; 13107/2016 E 13054/2016.
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº	688.971-9; 451.700-8; 451.701-6; 664.616-6; 664.618-2 E 525.117-6.
TRIBUTOS	IPTU

RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA N° 14.754 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER DILIGÊNCIA DESTE CONSELHO, APRESENTANDO A SEFAZ A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, COM O REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL, DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, COMO REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR NOS AUTOS, DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de agosto de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
149062/2021	SMS	MAYARA MIRIAM ARAÚJO CARDOSO	20
140174/2021	SMS	ELISON DOS SANTOS SANTANA	20
28363/2020	SMS	SELMA DA SILVA BURGOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de agosto de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
57612/2021	SMS	SAMANSE DOS SANTOS SOUSA
116626/2021	SMS	IVANA MARIA DE JESUS FRANÇA PEREIRA
116618/2021	SMS	GABRIELLE CACHAU DE FREITAS NOBRE
57599/2021	SMS	FABIANA DE JESUS SAMPAIO ELLIOT

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de agosto de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 220/2021

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação de que trata a Portaria n° 180/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, **BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 3162651, **ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula n° 3153215, **JUSSARA COUTO MORAIS**, matrícula n° 3013885, **WILLIANA MORAIS DA SILVA**, matrícula n° 3092166 e **MARIA ALMEIDA CASTRO**, matrícula n° 3157695, como membros titulares, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores **CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM**, matrícula n° 3087688, **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula n° 3087569, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por **ALBINO GONÇALVES DOS**

SANTOS FILHO.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 221/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, os requerimentos de afastamento para aguardar aposentadoria, com fundamento na Lei Complementar n° 01/1991, devendo os servidores abaixo relacionados comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1513/2020	CELIA MARIA TAVARES DE MEDINA SANTOS	3.099.489
6053/2018	CLAUDIA REGINA BARRETO	3.098.509
4649/2019	GELZA MARIA DA SILVA REBOUÇAS	3.097.684
1757/2020	HANILDA CESAR ALONSO	3.094.864
1561/2020	HELENA FLORA FERREIRA SOUZA	3.068.784
3834/2020	ILÇARA GIFFONE DA SILVA SANTANA	3.068.618
3453/2020	IRACI CARVALHO DA SILVA	3.070.031
3104/2019	LAURA RAQUEL VIANA	3.088.137
4356/2019	LILIAN RUTH SAMPAIO REZENDE	3.097.611
4492/2019	LÚCIA MARIA SILVEIRA RÊGO	3.061.010
1926/2020	MARIA AUXILIADORA GARRIDO SANTOS	3.071.211
2009/2020	MARIA DE LOURDES DANTAS SANTA ROSA	3.061.068
8850/2019	MARIA DEL CARMEN VENTIN ASPERA	3.090.702
3874/2019	MARIA LUCIA XAVIER OLIVEIRA	3.089.886
6516/2019	MARICI PARANHOS SILVA	3.074.819
3936/2018	MARILENA SANTOS DE OLIVEIRA	3.061.049
1927/2019	SONIA CARDOSO DE ANDRADE	3.082.372
3398/2020	VALNICE DAVID DE SOUZA	3.069.016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 222/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
4024/2020	EUGENIA DA SILVA REIS	3.060.986	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA
3130/2019	GENILDA SANTANA DE JESUS FIGUEIREDO	3.069.013	ABONO PERMANÊNCIA
4185/2018	ROSA LUCIA GOMES DOS SANTOS	3.089.884	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 223/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionadas.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
2253/2019	ADRIANA SANTOS DA BOA MORTE	3.072.013	ESTABILIDADE ECONÔMICA
7812/2017	JOSE CARLOS NASCIMENTO	3.026.338	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
859/2018	MARIA FELICIA NASCIMENTO ALVES	3.040.373	ABONO PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 224/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em exercício e no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 01/91 - Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município do Salvador e na Lei Complementar nº 036/2004 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, as quais regulamentam o processo de remoção a pedido dos servidores da educação municipal, do ano de 2021 condicionando sua concessão à existência de vaga na Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador,

DETERMINA:

Art. 1º Para efeito da solicitação de remoção, a pedido, para o ano de 2022, o período de inscrição será de 01 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: Para os períodos relativos aos anos subsequentes a 2021, publicar-se-ão, anualmente, novas portarias regulamentando a solicitação de remoção.

Art. 2º A remoção referida no artigo 1º desta Portaria será processada no mês de janeiro/2022 pela Secretaria Municipal da Educação e destina-se aos(as) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Professor(a), Coordenador(a), Agente de Suporte Operacional e Administrativo e Agente de Suporte de Serviço de Copa e Cozinha.

§ 1º A remoção aludida está condicionada à existência de vaga na unidade pleiteada.

§ 2º Os(as) professores(as) contratados temporariamente através de Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA não participam do processo de remoção.

§ 3º Para concorrer à remoção o Servidor terá que contar com o mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na sua unidade de lotação, salvo em relação a situações especiais cuja decisão caberá ao titular da Secretaria responsável pela Educação do Município.

Art. 3º O Servidor deverá solicitar a remoção através do e-mail do Setor de Atendimento ao Público - SEATE da Secretaria Municipal da Educação seateeducacao@educacaosalvador.net, anexando os seguintes documentos digitalizados e salvos em PDF no tamanho máximo de 5MB:

- I. Formulário de Remoção preenchido (disponível em www.educacao.salvador.ba.gov.br);
- II. Cópia do último contracheque;
- III. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Relatório Médico expedido pela Junta Médica Municipal, nos casos de pedido relacionados a motivo de saúde.

§ 1º Para efeito de comprovação de data, será utilizada como referência a de recebimento do e-mail pela equipe do SEATE.

§ 2º O servidor que solicitar a remoção sem anexar toda a documentação necessária para análise terá o pedido indeferido.

Art. 4º No ato do preenchimento do Formulário de Remoção, o servidor deverá indicar 03 (três) unidades da SMED como opção de remoção, por ordem de prioridade e turno(s) de preferência;

Parágrafo Único: O não preenchimento correto e com letra legível do Formulário de Remoção implicará no indeferimento do pedido.

Art. 5º Serão consideradas vagas, para efeito de preenchimento por meio de remoção, aquelas criadas por afastamento do titular em decorrência de:

- I. Aposentadoria;
- II. Falecimento;
- III. Exoneração;
- IV. Demissão;
- V. Recondição;
- VI. Perda de Cargo por decisão judicial;
- VII. Readaptação;
- VIII. Deferimentos de licença para tratar de interesse particular

§ 1º As vagas decorrentes da ampliação da rede escolar municipal e/ou alteração da matriz curricular, também serão consideradas para efeito de preenchimento por meio de remoção.

§ 2º A análise dos processos de remoção considerará as vagas existentes até 29 de dezembro de 2021.

Art. 6º Na hipótese de mais de 01 (um) servidor solicitar remoção para a mesma vaga, serão observados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- I. Motivo de saúde, comprovada por inspeção médica Municipal;
- II. Maior tempo de serviço público efetivo no Magistério Municipal;
- III. Maior tempo de serviço público efetivo prestado ao Município;
- IV. Proximidade da residência da unidade de ensino pleiteada;
- V. Ordem cronológica de entrada do pedido de remoção.

Art. 7º Os processos de remoção deferidos serão publicados em Diário Oficial do Município e os servidores removidos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentarem na Coordenadoria de Administração de Pessoal da SMED, para encaminhamento às unidades escolares da remoção.

Art. 8º Os processos de remoção serão indeferidos nos casos de:

- I. Documentação incompleta;
- II. Inexistência de vaga nas unidades solicitadas;
- III. Estar em período de estágio probatório;
- IV. Ter sido removido no período inferior a 03 (três) anos;
- V. Nos casos de afastamentos.

§ 1º Caso o pedido de remoção seja indeferido, o(a) servidor(a) permanecerá lotado(a) na unidade de origem.

§ 2º Após a publicação do resultado final, os processos indeferidos perderão a validade, devendo o(a) servidor(a), para efeito de novo pleito, aguardar o prazo legal do mês de setembro de 2022.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Suporte à Rede Escolar / Gerência de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Administração de Pessoal, e deliberados pelo Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
22312/2019	ANDERSON DO ESPIRITO SANTO	2º
22352/2019	ERIKA CARAPIA DE MAGALHAES	1º
22360/2019	DENISE GONZAGA DA SILVA BISPO	1º
22421/2019	ALFREDO PERICLES DE ATHAYDE COSTA	3º
22456/2019	ROQUELINE MESQUITA DOS SANTOS	1º
22482/2019	JOSEILDES RIBEIRO DE SANTANA	2º
22563/2019	LARISSA MARIA SOUZA DA FONSECA	1º
22580/2019	ROBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA	1º
22707/2019	ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA	4º
22734/2019	JUCIANA DAMACENA SILVA	1º
22736/2019	JESSICA SILVA DA SILVA	1º
22745/2019	SUELI SANTIAGO DA SILVA	2º
22897/2019	LUCIENE OLIVEIRA PASSOS ANUNCIACAO	1º
22952/2019	ANA CARLA SA VIANA	3º
22965/2019	ALINAIDE RITA DA SILVA	2º
22967/2019	JACQUELINE ADRIMARI DE OLIVEIRA REIS	1º
23029/2019	MARLI SANTOS DA SILVA	1º
23043/2019	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	1º
23074/2019	DEISE BRANDAO BORGES DOS ANJOS	1º
23076/2019	NUBIA DE BARROS MOTA	1º
23078/2019	GIRLENE DOS SANTOS ARAUJO	1º
23079/2019	FABIANA SANTOS PEREIRA	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
23095/2019	DEBORA MARIA CHAVES DOS S BRANDAO	3º
23096/2019	ANTONIA BARBARA C BOMFIM S SANT ANNA	1º
23109/2019	PATRICIA DE ANDRADE PEREIRA	2º
23114/2019	MARIA CARMEN SANTOS	4º
23118/2019	ANDREA TEIXEIRA DA SILVA REBOUCAS	1º
23267/2019	ELAINE ASSIS DA CRUZ	1º
23268/2019	ROSEMERI OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA	1º
23269/2019	AIANGAE TEIXEIRA NOGUEIRA	2º
23271/2019	JUCANA DA SILVA BORGES	1º
23290/2019	CATIA DIAS RODRIGUES	2º
23292/2019	ALDALICE NUNES DO SACRAMENTO ALMEIDA	1º
26098/2019	IONE REIS DA SILVA	1º
23272/2019	VIVIANE BOMFIM DO SACRAMENTO	1º
26381/2019	PRISCILA ARAUJO GRISI	1º
136493/2021	MARIA AUXILIADORA LANDIM MOURA DIAS	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
23293/2019	CARLA MARQUES DE SOUZA	1º
23294/2019	ROBERTA GIFFONI VIEIRA SILVA	1º
23295/2019	MARLENE ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	1º
23296/2019	MARLEIDE DAMASCENO SALES REIS	1º
23297/2019	ANDREIA BRITO DE SOUZA	1º
23347/2019	MAICON BATISTA ALMEIDA DA SILVA	1º
23355/2019	JUCIARA CERQUEIRA DA SILVA	2º
23456/2019	JOSE OLIMPIO SOUSA RAMOS JUNIOR	1º
23483/2019	TANIA SOUZA GOMES	1º
23513/2019	FABIANA DE FARO MENDES CORTES	1º
23523/2019	DEBORA VALENTIM BARBOSA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-COMSEA/SSA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação dos seus representantes, nos termos da Lei nº 6457 de 14 de janeiro de 2004, e conforme o disposto no Decreto nº 15.688, de 03 de junho de 2005, estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para apresentar sua candidatura a fim de integrar o Conselho no biênio 2021-2023, e **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para composição da VII Gestão do Conselho, na conformidade a seguir.

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art.1º. O processo de composição do COMSEA/SSA será regido por este Edital. Este conselho é formado por 12 vagas sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil e os seus respectivos suplentes, com os critérios estabelecidos abaixo. O processo eleitoral será realizado em quatro etapas:

Inscrição do representante para a candidatura da Instituição;

Habilitação;

Plenária final de eleição;

Votação presencial

§1º. A função de Conselheiro/a é exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

§2º. Dos 4 (quatro) representantes titulares e suplentes do poder público 3 (três) serão indicados pelo Gestor Municipal e 1 (hum) pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

CAPÍTULO II

Das inscrições

Art. 2º. Poderão se inscrever como candidatos/as às vagas para a composição do COMSEA as Instituições que se enquadrem no segmento denominado sociedade civil, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação em Salvador;

§1º. No ato da inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, para o e-mail docs.comsea@hotmail.com, os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto vigente, no qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos humanos e/ou sociais.
- Carta de indicação do representante legal da entidade, para o processo eleitoral, constando nome completo, CPF, número de celular e e-mail;
- Cópia da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
- Cópia do cartão do CNPJ da Instituição
- Ficha de inscrição da candidatura da Instituição (**ANEXO II**) devidamente preenchida;
- Formulário de relatório das atividades realizadas pela Instituição (**ANEXO III**).

§2º. As inscrições terão início às 08:00 h do dia 31/08/2021 e finalizam às 23h:59min do dia 10/09/2021, exclusivamente por meio eletrônico no endereço citado no Art. 2º., §1º.

§3º. As inscrições em duplicidade serão anuladas.

CAPÍTULO III

Da habilitação

Art. 3º. A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante a confirmação da inscrição e análise dos documentos indicados no Art. 2º., §1º.

Art. 4º. Nessa etapa, as Instituições inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;

Art. 5º. A publicação da homologação das Instituições aptas ao processo eleitoral ocorrerá até 20/09/2021.

§1º. Caberá recurso relativo a homologação das Instituições aptas, no dia imediatamente posterior ao resultado, 21/09/2021, das 08:00h às 23h:59min. Encaminhado para o e-mail indicado no Art. 2º., §1º

CAPÍTULO IV

Da plenária

Art. 6º. A plenária da eleição de que trata este Edital será realizada no dia 27/09/2021, em ambiente virtual, por meio de um link, a ser divulgado para cada candidato.

§1º. A plenária da eleição terá como finalidade uma breve apresentação dos candidatos, a Instituição representada e a proposta de participação no COMSEA.

§2º. A programação terá a seguinte estrutura:

ATIVIDADE	HORÁRIO
ABERTURA DA REUNIÃO	13:30 ÀS 14:00
APRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES	14:15 ÀS 17:00

§3º. A não participação do candidato na plenária implicará na anulação da sua candidatura.

CAPÍTULO V

Das eleições

Art.7º. A escolha dos representantes das Instituições inscritas dar-se-á por votação presencial, com agendamento, das 08:30 às 16:00h do dia 30/09/2021;

§1º. A votação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE.

§2º. Os candidatos mais votados serão eleitos titulares com seus respectivos suplentes;

§3º. Em caso de empate entre as Instituições será feita a opção pela entidade com maior tempo de atividade diretamente ligada a segurança alimentar, caso não haja, será feito sorteio.

CAPÍTULO VI

Do resultado

Art.8º. Após a apuração dos votos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/10/2021 e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE.

§1º. Caberá recurso relativo ao resultado final da eleição no dia imediatamente posterior, dia 08/10/2021, das 08:00h às 23h:59min., encaminhado para o e-mail indicado no Art. 2º, §1º

§2º. Após a publicação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária e do processo eleitoral, com a indicação dos representantes eleitos, os segmentos representados, e o registro de quaisquer ocorrências relacionadas ao processo eleitoral.

CAPÍTULO VII

Da comissão eleitoral

Art.9.º A Comissão Eleitoral, será formada por 02 (duas) representantes do poder público e 01 (uma) representante da sociedade civil, são elas:

I - Representantes do Poder Público:

Shalon Hamilton Chalegre Lages - Secretaria Municipal de Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

Tânia Mara Buranelli Soares - Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

II - Representante da Sociedade Civil;

Maria das Graças Wanderley Cruz - Fórum Baiano de Direito Humano a Alimentação Adequada - FBDHAA

Art.10º. Compete à Comissão Eleitoral:

Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, e dar amplo conhecimento ao Pleno sobre os encaminhamentos;

Requisitar a Secretaria Municipal de Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, todos os recursos necessários para a realização do Processo Eleitoral;

Coordenar a mesa da plenária composta pelos candidatos;

Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos relacionados ao Pleito Eleitoral;

Apresentar ao Pleno do COMSEA o resultado do Pleito;

Proclamar o resultado final.

CAPÍTULO VIII

Das disposições finais

Art. 11º. As datas do processo eleitoral, estão no cronograma, no ANEXO I;

Art.12º. A comissão eleitoral encaminhará ofício ao Prefeito solicitando a designação formal das Instituições eleitas Titulares e Suplentes e os respectivos nomes de seus representantes, bem como os representantes do poder público designados pelas Secretarias;

§1º. Uma vez publicada a Portaria de nomeação dos membros do COMSEA/SSA proceder-se-á a posse dos mesmos no prazo de trinta dias contados a partir da publicação da referida portaria.

§2º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 24 de agosto de 2021

SHALON HAMILTON CHALEGRE LAGES

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

TÂNIA MARA BURANELLI SOARES

Secretaria Municipal da Saúde

MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY CRUZ

Fórum Baiano de Direito Humano a Alimentação Adequada-FBDHAA

Comissão eleitoral

ANEXO I

PROCESSO ELEITORAL COMSEA/SSA / GESTÃO 2021-2023 CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL	14/04/2021
02	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31/08/2021
03	PERÍODO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CANDIDATURA	31/08/2021 ÀS 23H:59 MIN DO DIA 10/09/2021
04	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL	ATÉ 20/09/2021
05	RECEBIMENTO DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	21/09/2021 ATÉ ÀS 23H:59MIN
06	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS NO DOM	24/09/2021
07	PLENÁRIA	27/09/2021
08	ELEIÇÃO	30/09/2021
09	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO NO DOM	07/10/2021

ITEM	ATIVIDADE	DATA
10	RECEBIMENTO DE RECURSO RELATIVO À ELEIÇÃO	08/10/21 ATÉ ÀS 23H: 59MIN.
11	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) NO DOM	14/10/2021
12	ENVIO DE SOLICITAÇÃO AO PREFEITO DA DESIGNAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO DOM	17/10/2021

ANEXO II

PROCESSO ELEITORAL COMSEA - SSA / GESTÃO 2021-2023 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

A - Dados da Instituição:

Assinale abaixo o segmento de atuação:

()	INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU DE PESQUISA
()	REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHOS DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
()	REPRESENTANTES DE FÓRUMS E MOVIMENTOS SOCIAIS COM INTERFACE NAS QUESTÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
()	REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
()	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS
()	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, RESTAURANTES POPULARES.
()	REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES COM ATUAÇÃO EM REFORMA AGRÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR, AGRICULTURA URBANA, AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
()	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DO SEGUIMENTO DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, TURISMO E PEQUENAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.
()	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DEVIDAMENTE CREDENCIADA

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Data de fundação: _____

B - Dados do Representante:

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

C - Indicação dos Candidatos:

I) Titular

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

II) Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

A Instituição acima descrita, por meio de seu representante, declara para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para habilitação no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA-SSA, para exercício do mandato compreendido no biênio de 2021/2023. Declara que, para tanto, submete-se às normas expressas no Regimento Eleitoral. Face ao exposto, requer o Registro de Candidatura junto à Comissão Eleitoral no atuído processo e aguarda a análise do mesmo.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 191/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-40051/2019 em 29/08/2019.

RESOLVE:

Art. - 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, Nº 2021-SEDUR/CLA/LU-54, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a NOVA LAVANDERIA JAPONESA LTDA., inscrito no CNPJ 13.517.148/0001-40, para serviço de Lavanderia Hospitalar, com 6.800 unidades processadas/dia, situada na Travessa Mascarenhas, nº 48, Água de Meninos, neste município, coordenadas geográficas 12º57'26,45"S e 38º30'4,96"O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da(s) atividade(s) e/ou do empreendimento;

II. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da Nova Lavanderia Japonesa LTDA, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;

III. Adequar os pisos das áreas de produção e lavagem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária em especial em relação ao tipo de piso adequado para a finalidade do empreendimento;

IV. Apresentar, semestralmente, durante a vigência desta licença, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas e apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação;

VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, os três últimos comprovantes de destinação dos vasilhames vazios dos insumos utilizados na Nova Lavanderia Japonesa LTDA, informado nos estudos ambientais apresentados;

VIII. Manter sempre atualizado o Alvará da Vigilância Sanitária, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Termo de Viabilidade de Localização - TVL;

IX. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

XI. Adotar medidas que permita o reaproveitamento dos efluentes de lavagem no próprio processo ou em outros usos, a exemplo de lavagem de pátios e descargas dos sanitários.

Art. 2.º - A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º - Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 192/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 28599 de 18/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **Renovação Da Licença Ambiental Unificada Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-108**, publicada no dom nº 7.100, através da portaria nº 209/2018, pelo prazo de 03 (três) anos, a **BOUZAS MACIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no cnpj: nº 42.053.330/0001-95, para **fabricação de embalagens de materiais plásticos**, situado na Rua da Dominica, s/nº, Campinas de Pirajá, QD Q, km 07, Granjas Rurais Presidente Vargas, neste município, sob as coordenadas geográficas 12º55'5,5"S e 38º27'25"O (datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

III. Apresentar, quando de sua emissão, Avaliação da Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizada;

IV. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

V. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução Conama 01/90, com relação à emissão de ruídos;

VI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS, devendo atualizá-lo sempre que necessário, devendo encaminhar, anualmente, relatório de execução do mesmo acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória da destinação dos resíduos que deverão ser coletados apenas por empresas especializadas e licenciadas;

VII. Estabelecer espaço específico para o armazenamento de material reciclável, destinando-os a cooperativas;

VIII. Acondicionar devidamente os resíduos orgânicos e sanitários antes de seu descarte.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300614	15175/21	DANTON VEICULOS LTDA 02.566.803/0001-33	R\$2.237,16	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021
603732	15011/21	LMT COMERCIO E SERVICOS LTDA 06.045.968/0001-10	R\$3.355,74	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
602453	27550/19	TRATOCAR VEICULOS E MAQUINAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL 15.117.633/0001-51	R\$447,40	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021
706808	11279/21	ELIOENAI SANTANA PORTO 043.262.735-93	R\$3.261,59	LIVIA KALID	30/08/2021

Salvador, 30 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707445	4949/21	POSTO DIQUE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.323/0001-78	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021
1200570	16240/21	CASA VIP BAR E BOATE EIRELI 36.548.372/0001-02	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/08/2021
707707	23329/20	F A MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 32.219.518/0001-44	R\$447,42	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021
602954	15375/21	JOSE BISPO DOS SANTOS NETO 01.600546560 33.747.477/0001-94	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021
11542	7918/21	JACIRA SANTOS DO ROSARIO 231.260.945-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/08/2021
10091	6522/21	JUVENAL DE ALMEIDA BRITO -ME 07.066.527/0001-68	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/08/2021
10727	12857/21	CRISPIM GOMES NASCIMENTO 759.445.615-72	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/08/2021
708070	15686/21	LCD DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA 37.640.011/0001-46	R\$3.261,59	LIVIA KALID	30/08/2021
705353	5412/20	ISATIS - PASARGADA RESTAURANTE LTDA 30.341.977/0001-33	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021

Salvador, 30 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
604636	16862/21	FLOR DE JARDIM DELICATESSEN LTDA 34.608.052/0001-67	R\$645,69	VIVIANE MIRANDA	30/08/2021
1200569	16357/21	MARIA ISABEL SANTOS DA ROCHA 916.952.015-15	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/08/2021

Salvador, 30 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.099, fl. 9 de 27/08/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA em nome de ROBERT SANTOS DA SILVA do dia 26/08/2021, onde se lê: **ROBERT SANTOS DA SILVA** leia-se: **ROBERTT SANTOS DA SILVA**

Salvador, 30 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.093, fl. 17 de 19/08/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de LUIS CLAUDIO DOS SANTOS GREGO do dia 17/08/2021, onde se lê: **R\$301,68** leia-se: **R\$301,86**.

Salvador, 23 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA N.º 020/2021**

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009 e tendo em vista o que consta no Contrato n.º 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e a Construtora Pentágono LTDA, que determina que a fiscalização e acompanhamento da fiel execução do referido Contrato ficarão a cargo da Fundação Gregório de Mattos, através da Diretoria de Patrimônio e Humanidades;

Considerando a Lei n.º 8666/93 e demais normas aplicáveis;
Considerando a necessidade de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços indicados no Contrato, diretamente ou por prepostos designados;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Milena Luisa da Silva Tavares, Arquiteto Urbanista, CAU A 27.294-9, matrícula n.º 3127555, e o servidor Luiz Fernando Nunes de Azevedo, Arquiteto Urbanista, CAU A 13.375-2, matrícula n.º 3029627, para o exercício de Fiscal na Execução de obras de restauração de painéis de azulejos e bens integrados da Igreja do Bonfim.

Art. 2.º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Presidente da Fundação Gregório de Mattos, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 21/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2021, Gabriella Conceição de Almeida Melo, Gerente, matrícula n.º 3155210, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Patrimônio e Humanidades, desta FGM, em substituição da titular Milena Luisa da Silva Tavares, matrícula n.º 3127555, por motivo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de agosto de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA N.º 122/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Edinaldo Nascimento dos Santos**, matrícula nº 3086951, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Márcio Francisco dos Santos**, matrícula nº 3102547, por motivo de férias regulamentares no período de 13/09/2021 a 12/10/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 123/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Rosângela Sampaio de Souza**, matrícula nº 3070334, Encarregado, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Controle e Processamento da Operação de Transporte, Grau 63, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Dedson Santos Sales**, matrícula nº 3023818, por motivo de férias regulamentares no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 133/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2021, o servidor **MARCOS ESTRELA NASCIMENTO**, matrícula 3100546, para responder pela função de confiança de **ENCARREGADO**, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular **GEORGE VASCONCELOS PLACIDO**, matrícula 3100356, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 134/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/09/2021, o servidor **GILMAR DOS SANTOS MOTA**, matrícula 3101750, para responder pela função de confiança de **ENCARREGADO**, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular **EULINA DE ARAUJO LOPES NETA**, matrícula 3100291, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 180/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2021
PROCESSO Nº: 102362/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade ESCOLA MUNICIPAL DO CURRALINHO da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA	1º	13.105.979,01
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	2º	13.112.612,51
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3º	13.139.911,33

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por descumprirem requisitos editalícios quanto à proposta de preços e seus anexos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO - CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

Motivo: Por não apresentar planilha orçamentária na extensão xls., conforme solicitado no item 9.6 do Anexo 1 - Projeto Básico e por apresentar alguns itens com valores unitários superiores aos valores de referência da administração e aplicou o BDI de materiais para o item 15.1, o qual é equipamento, descumprindo o campo IX - Dados do Edital e item 9.3 do Anexo 1 - Projeto Básico.

LICITANTE DESCLASSIFICADO - ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Motivo: Por não apresentar planilha orçamentária na extensão xls., conforme solicitado no item 9.6 do Anexo 1 - Projeto Básico e apresentar valor unitário para o engenheiro abaixo do piso salarial

estipulado pela Lei 4.950/66, com aplicação dos encargos apresentados pela licitante.

LICITANTE DESCLASSIFICADO - LAFORMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Motivo: Por aplicar BDI de materiais no item de equipamentos e apresentar valor unitário para o engenheiro abaixo do piso legal estipulado pela Lei 4.950/66.

LICITANTE DESCLASSIFICADO - NORDESTE ENGENHARIA LTDA

Motivo: Por apresentar valores unitários superiores aos da planilha orçamentária apresentada no Anexo 1.1 do Edital, descumprindo o campo IX - Dados do Edital e item 9.3 do Anexo 1 - Projeto Básico.

LICITANTE DESCLASSIFICADO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI

Motivo: Por não apresentar planilha orçamentária na extensão xls., conforme solicitado no item 9.6 do Anexo 1 - Projeto Básico e apresentou valor unitário para o engenheiro abaixo do piso salarial estipulado por pela Lei 4.950/66, com aplicação dos encargos apresentados pela licitante.

LICITANTE DESCLASSIFICADO - DNA7 ENGENHARIA E LTDA

Motivo: Por aplicar BDI de materiais no item de equipamentos e apresentar composição de encargos com erros dificultando a análise. Foi apresentada duas composições para horista, com percentuais, para cada encargo, iguais e percentuais totais diferentes.

LICITANTE DESCLASSIFICADO - BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

Motivo: O licitante aplicou o BDI de materiais no item de equipamentos e ao ser diligenciado apresentou planilha com erro no somatório alterando a proposta apresentada, descumprindo o item 8.1.9 do Edital.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **13/09/2021 às 09h00m** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes melhores classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Em tempo, a SMED reforça o enfrentamento aos efeitos do coronavírus (Covid-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da SMED, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física

mínima de 1,5 metros e evitem cumprimentos com contato físico.

A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2021.

ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 116604/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATADA 1: GMX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.505.744/0001-47
VALOR: R\$ 8.557,40 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100200 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E DE UNIDADE DE ABRIGAMENTO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93
DATA DO ATO: 16/08/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 30 agosto de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DOM NÚMERO 8077, DE 29 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 14.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de agosto de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO: 139861/2021.
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ 36.005.556/0001-18
OBJETO: para prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CNPJ A3 ICP-BRASIL, com token, validade de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARECER: 298/2021 - Coordenadoria Jurídica GCM.
DATA DA RATIFICAÇÃO: em 27 de agosto de 2021

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em Salvador, 27 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 008/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo nº

94946/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de saneamento básico, para assistir e subsidiar a Administração Municipal na fiscalização e supervisão da execução dos serviços contratados ao Consórcio responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado do Município de Salvador - PMSB.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 06 de outubro de 2021, às 09:30hs (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-2101.

Salvador, 30 de agosto de 2021.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 005/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 112396/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal da Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação.

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	98,00	CLASSIFICADA
SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	96,00	CLASSIFICADA
TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA E	82,00	CLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o Caso de não haver recurso, fica desde já convocada as licitantes classificadas, para a abertura do Envelope de nº "2", Proposta de Preços, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Sala de Licitação, Comércio - Salvador/Bahia, às 9:30 horas, no dia 10 de setembro de 2021.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-2101.

Salvador, 30 de agosto de 2021.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da COSEL



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021003016
Processo: 1556/20
NE: 000341
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIM.PAPELARIA. HIG. LTDA
CNPJ: 37.653.118/0001-29
Objeto: Material Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 0.1.00
Valor: R\$ 170,88 (Cento e setenta reais e oitenta e oito centavos)

Salvador, 30 de agosto de 2021

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 513/2021

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00	5.000,00
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00	36.847,36

Salvador, 30 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 100873/2021 - SEMGE.
EMPRESA: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A.
CNPJ: 35.438.925/0001-01.
OBJETO: Contratação de 03 (três) assinaturas, nas versões impressas e digitais, do JORNAL A TARDE, de acordo com as especificações e condições prevista neste contrato e na proposta apresentada pela CONTRATADA, para atendimento das demandas dos setores desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo eles: Assessoria de Comunicação - ASCOM, Diretoria de Previdência - DPR e Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
VALOR TOTAL: R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.100.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 30 de agosto de 2021.

Salvador, 30 de agosto de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 499/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 069/2021
PROCESSO Nº 27017/2020.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 499/2021
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 28.857.335/0001-40
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200006749-1	BROCA P/ ACABAMENTO TUNGSTENIO 5,5CM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	47,00
02	200012417-1	BROCA TUNGSTENIO FORMATO PERA Nº 1520 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	23,49
03	200012418-1	BROCA TUNGSTENIO FORMATO TRONCO-CONICA Nº 1517 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	23,49
04	200012419-1	BROCA TUNGSTENIO FORMATO CILINDRICA Nº 1514 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UM	23,49
05	200013575-1	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1509 USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UM	47,00
06	200015080-1	BROCA TUNGSTENIO Nº 1506 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UM	23,75
07	200015081-1	BROCA TUNGSTENIO Nº 1510 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	47,00

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 507/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 192/2021
PROCESSO Nº 83598/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 507/2021
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 30/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200001613	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA AMBAR 2ML MARCA: DIPIFARMA FABRICANTE: FARMACE	AP	0,57

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 508/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 192/2021
PROCESSO Nº 83598/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 508/2021
CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

CNPJ: 27.600.270/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIEGO COSTA SOUSA

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002433	HALOPERIDOL 1MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA -S(SP)	CP	0,166

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 509/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 192/2021

PROCESSO Nº 83598/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 509/2021

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MACKSUEL MOREIRA MEIRA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002435	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ ML 1ML MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AP	4,94

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 510/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 192/2021

PROCESSO Nº 83598/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 510/2021

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIEGO COSTA SOUSA

DROGAFONTE LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002442	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA/ FABRICANTE: MEDQUIMICA-(MG)	CP	0,03

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 511/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 192/2021

PROCESSO Nº 83598/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 511/2021

CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 23.706.033/0001-57

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LAISE DE LIMA PEIXOTO

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200004580	DIPIRONA SÓDICA, 500MG MARCA/ FABRICANTE: GREEN (GO)	CP	0,14

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 512/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 192/2021

PROCESSO Nº 83598/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 512/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200001613	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA ÂMBAR 2ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	0,663

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 513/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 192/2021

PROCESSO Nº 83598/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 513/2021

CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES EIRELI - EPP.

CNPJ: 27.600.270/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIEGO COSTA SOUSA

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002442	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA/ FABRICANTE: MEDQUIMICA- (MG)	CP	0,031

Salvador, 30 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 121/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 121/2021, celebrado em 05/03/2021, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e RSM ABI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112766/2021

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/09/2021 até 02/12/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil,

duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 123/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 123/2021, celebrado em 05/03/2021, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e XMED - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112771/2021

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/09/2021 até 02/12/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 130/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 130/2021, celebrado em 05/03/2021, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e VIGNOLI BELLEI ASSOCIADOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112776/2021

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/09/2021 até 02/12/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 134/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 134/2021, celebrado em 05/03/2021, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e CS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112785/2021

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/09/2021 até 02/12/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 403/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 403/2020, celebrado em 08/09/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e FP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35005/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/09/2021 até 02/12/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007567
LICITAÇÃO Nº: 189/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000404
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3034/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CMASS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 25/08/2021
PROCESSO Nº 155890/2021

AFM Nº: 2021007564
LICITAÇÃO Nº: 041/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000095
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99961/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CMASS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 25/08/2021
PROCESSO Nº 155890/2021

Salvador, 30 de agosto de 2021.
LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 8.099, do dia 27 de agosto de 2021, pág.16.

AFM Nº: 2021007541
AFM Nº: 2021007542
PROCESSO Nº 151299/2021

Salvador, 30 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007606
PROCESSO Nº: 99961/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000095
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200ML.
VALOR: R\$ 184,32 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021007494
Processo Licitatório: 21895/20.4
Termo de Compromisso Nº 2021000093
Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 21.746.899/0001-66
Objeto: Forno microondas 30L
Valor Total: 617,66 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)
Nota de Empenho: 2021/000828
 Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material permanente
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2021007498
Processo Licitatório:111294/2021
Termo de Compromisso Nº 2021000130
Contratada: C S REI DO PLASTICO EIRELI
CNPJ Nº 30.060.599/0001-10

Objeto: Mesa plástica quadrada
Valor Total: 222,00 (Duzentos e vinte dois reais)
Nota de Empenho: 2021/000827
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021007497
Processo Licitatório:8417/2020.1
Termo de Compromisso N° 2020000414
Contratada: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME
CNPJ N° 18.650.027/0001-95
Objeto: Cadeira plástica sem braço
Valor Total: 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
Nota de Empenho: 2021/000826
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021005630
Processo Licitatório: 2071/2020
Termo de Compromisso N° 2020000242
Contratada: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ N° 05.092.265/0001-80
Objeto: Inseticida aerosol
Valor Total: 700,00 (Setecentos reais)
Nota de Empenho: 2021/000661
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021006409
Processo Licitatório: 229991/2020
Termo de Compromisso N° 2021000003
Contratada: AGM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ N° 13.619.829/0001-19
Objeto: Pilha alcalina AAA e AA
Valor Total: 411,00 (Quatrocentos e onze reais)
Nota de Empenho: 2021/000753
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 30 de agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material n°2021000524, publicado no DOM de n°. 7.917, página 19, de 09 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ: Contratada: R CLASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LEIA-SE: Contratada: R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Na Autorização de Fornecimento de Material n°2021004952, publicado no DOM de n°. 8.072, página 42, de 22 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ: Termo de compromisso: 2021000016

LEIA-SE: Termo de compromisso: 202100016

Salvador, 30 agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 030/2019

Processo n°: 156363/2021
Contrato n°: 030/2019-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 02- RUA DE SÃO GONÇALO - CABULA; RUA 8 - QUADRA 8 - LOTEAMENTO ACM - SÃO MARCOS; RUA DAS PALMEIRAS - VALE DOS LAGOS,
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF n° 04.433.789/0001-25
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica acrescido o valor de R\$ 529.460,81 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a 10,66% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 5.497.871,89 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e recurso do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.012.1111-Estabilização de Encostas Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 30/08/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - AJ

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16309/2021	LAURA JOANICE C. SOUZA	ALT. CADASTRAL
9887/2021	DOMINGOS MODESTO DE S. SOUSA	ALT. TITULARIDADE
8365/2021	SAVINAL AS COMERCIO E INDUSTRIA	ALT. TITULARIDADE
14970/2021	ADRIANO JOSE SANTA TITA DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
13650/2021	FRANCISCO VIDAL SANTANGELO	ALT. TITULARIDADE
11562/2021	LUCINETE DA CRUZ F. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15098/2021	ANA CRISTINA DOS S. BANDEIRA	ALT. TITULARIDADE
12610/2021	GRASIELE SILVA FREITAS	ALT. TITULARIDADE
15647/2021	ELIZIO GOMES MACHADO	ALT. TITULARIDADE
11631/2021	LUCIANA BISPO SILVA	ALT. TITULARIDADE
13898/2021	AUGUSTO MANOEL F. MENEZES	DESMEBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13705/2021	JAQUELINE DOS S. REBOUÇAS	ALT. TITULARIDADE
15260/2021	ELIANE SANTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE
12951/2021	JOSE PEREIRA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
33565/2007	JORGE BARTOLOMEU DE JESUS	P. LANÇAMENTO
17618/2021	GILBERTO SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
15422/2021	EVERALDO DIAS DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
15612/2021	NILSON LIMA PORTO	ALT. TITULARIDADE
15171/2021	NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S.A	ALT. TITULARIDADE
15601/2021	MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15306/2021	EURIDES FREITAS DE CASTRO	ALT. CADASTRAL
19110/2021	KATIA LUCIANA T. DE AS	ALT. LOGRADOURO
5271/2020	JOSE CARLOS DA E. TORRES	C. DUPLICIDADE
14054/2021	ESPOLIO DE LIDIO G. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
15054/2021	MAIANA SANTOS CHAGAS	ALT. TITULARIDADE
14232/2021	TIAGO ARAUJO GARCIA	ALT. TITULARIDADE
14039/2021	ESPOLIO DE FRANCISCO N. DE JESUS	ALT. CADASTRAL
34737/2017	VALTER TEREANCIO DA C. FILHO	T. TRIBUTAÇÃO
12058/2021	IZIDORIO DE FREITAS SENA	DESMEBRAMENTO
12968/2021	RITA DE CASSIA P. DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
15397/2021	ESPOLIO DE JASMIM JOSE LIMA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15391/2021	ESPOLIO DE PETRONIO A. TEIXEIRA	ALT. CADASTRAL
38307/2020	CLAUDIOSE SANTANA MACHADO	DESMEBRAMENTO
13807/2021	KATIANY MACIEL DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
16091/2021	NADIR RIBEIRO DOREA	DESMEBRAMENTO
46907/2018	JASSICA BAIÃO SILVA	P. LANÇAMENTO
15912/2021	ROBSON RIBEIRO SOARES	ALT. TITULARIDADE
15846/2021	RITA DO ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
12013/2021	LUCAS ALMEIDA SILVA	ALT. LOGRADOURO
14396/2021	VIVIANE PARAGUAÇU NUNES	ALT. TITULARIDADE
14343/2021	MARCIA SOUSA DE FREITAS	ALT. LOGRADOURO
14917/2021	ESPOLIO DE ENGLATINA N. COSTA	ALT. CADASTRAL
16933/2021	IVO CHANAKIAN	DESMEBRAMENTO
18194/2021	ILHA DE PHAROS I. LTDA	UNIFIC. AREAS
14595/2021	MANOEL SILVA M. SANTANA	DESMEBRAMENTO
15560/2021	REINALDO BARBOSA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15561/2021	REINALDO BARBOSA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15562/2021	REINALDO BARBOSA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15361/2021	LUIS MAGNO A. CRUZ	ALT. TITULARIDADE
15882/2021	LAISA COSTA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
15381/2021	ESPOLIO DE MARIO Q. COUTO JUNIOR	ALT. CADASTRAL
15428/2021	ROSE ANGELI M. SILVA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 30 de agosto de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
130389/2021	286.538-6	ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA CARIBE	037.449.575-00	2016
27682/2020	114.859-1	ESPÓLIO DE WALTER SILVA	041.632.905-59	2016 E 2017
16384/2019	349.959-6 391.255-8 234.964-7	ESPÓLIO DE ADALBERTO DANIEL DE MIRANDA	022.569.245-72	2016 E 2017
16384/2019	279786-0	ELIZABETE DA SILVA MIRANDA	275.872.745-53	2016 E 2017
134109/2021	426.166-6	ESPÓLIO DE WALDEMAR AMORIM TELES	039.622.025-87	2016
110144/2021	151.645-0	ESPÓLIO DE AFONSO JOSE TABOADA SOUZA	000.435.835-04	2016 E 2017
13366/2021	123.569-9	HELYNILDA RAMOS DE ALCANTARA	616.368.195-91	2017 A 2021
32415/2020	195.174-2	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO AZEVEDO FERREIRA	027.806.315-20	2016

Salvador, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15360/2021	GRAÇA MARIA DOREA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14163/2020	CLOVES DE JESUS COSTA	C. DE INSCRIÇÃO
32440/2020	PAROQUIA NOSSA S. DA C. DE ITAPUA	C. DUPLICIDADE
1147/2021	TEREZA CRISTINA A. COSTA	UNIFIC. AREAS
15152/2021	CLAUDIA SUEDE C. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43502/2020	ALTAMIRA JERONIMO B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13162/2020	JOSE HONORIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17635/2021	EMANOEL OLIVEIRA CAMPOS	ALT. CADASTRAL
15643/2021	JOAO ALBERTO SANTANA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14845/2021	MAHRANI DOS REIS R. M. MATOS	ALT. TITULARIDADE
15875/2021	JOAO LUIZ SANTOS FILHO	ALT. TITULARIDADE
73786/2019	JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
15182/2021	PAULO HENRIQUE L. DE MATOS	ALT. TITULARIDADE
11494/2021	FABIO LUIZ P. BRAGA	ALT. TITULARIDADE
12332/2021	FABIO MENDES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38923/2019	MARIA CELESTE MEDINA	ALT. TITULARIDADE
16545/2021	JUDITE FREITAS MORENO	ALT. CADASTRAL
37682/2019	OLIVIA RAMOS DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
43647/2020	FERNANDA TERCILIA P. VANANCIO	ALT. TITULARIDADE
9863/2021	DRS PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
15313/2021	ANDRE LUIZ NUNES CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
14889/2021	ALECSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
15000/2021	LAISA AZEVEDO BITENCOURT	ALT. CADASTRAL
14334/2021	VANIA TEREZA C. DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
15341/2021	EUNICE SANTOS DE MACEDO	ALT. CADASTRAL
14167/2021	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15534/2021	JOAO BATISTA VIEIRA SIQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
9719/2021	OSVALDO BARRETO MENDONÇA	ALT. TITULARIDADE
15136/2021	VAUDIENE SOUZA MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
41882/2017	ARIOSVALDO AMANCIO BISPO	ALT. TITULARIDADE
15210/2021	TERESA CRISTINA P. MORENO	ALT. TITULARIDADE
45052/2020	MANOEL FERNANDES S. FILHO	ALT. CADASTRAL
38186/2019	FRANCISCO DE ASSIS P. PACHECO	ALT. TITULARIDADE
39466/2020	ANA ROSA SILVA MORAES	ALT. TITULARIDADE
14592/2021	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. TITULARIDADE
14879/2021	JOSUE OLINDO MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
14832/2021	JOCASTA SANTANA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14806/2021	JOSE JORGE L. DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
14796/2021	RONAIDE PINTO FERNANDES	ALT. CADASTRAL
13944/2021	MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. LOGRADOURO
14650/2021	JOSE BARRETO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
37431/2020	CINARA SANTOS DE ALMEIDA	DESMEBRAMENTO
51229/2020	SIVANA REIS AMERICO VAZ	R. A. CONSTRUÇÃO
15717/2021	EDMUNDO DOS S. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
12376/2021	IVONILSON PINTO LIMA	R. VALOR VENAL
13324/2021	GEISA DE ANDRADE SILVA	ALT. TITULARIDADE
11526/2021	HELENA AMORIM ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
12937/2021	ROSENILDES NEVES FARIAS	ALT. TITULARIDADE
11961/2021	LUIZ HENRIQUE R. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
70319/2019	ASS DOS PENSIONISTAS	DESMEBRAMENTO
45240/2020	SERGIO SIMOES DE F. VIANA	R. AREA TERRENO

Salvador, 30 de AGOSTO 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13926/2021	NEYLLA BOMFIM OLIVEIRA MAIA	ALT. N. OCUPAÇÃO
14902/2021	MARIA JOSE ASSUNÇÃO	ALT. CADASTRAL
11587/2021	TANIA REGINA OLIVEIRA LOBO	ALT. TITULARIDADE
15008/2021	LUCIANA MATOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
14842/2021	ANA VIRGINIA PEREIRA SPINOLA	ALT. TITULARIDADE
16600/2021	ZALTHE PEREIRA VASCONCELOS	ALT. CADASTRAL
14954/2021	SUZANA CONCEIÇÃO M. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15247/2021	LUZIA SANTOS DE JESUS	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16510/2021	CELINA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
9709/2021	ALEX DOS SANTOS SILVA	ALT.CADASTRAL
10281/2021	DAIANE TROESCH DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
13540/2021	JEFERSON DOS S. MENEZES	ALT. TITULARIDADE
45704/2020	JANIVALDO BISPO FERREIRA	DESMEMBAMENTO
13584/2021	MARCELO NUNES DE ALMEIDA	DSEMEBRAMENTO
42443/2020	ESPOLIO DE EDIVAL S. DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
15401/2021	ESPOLIO DE CARLOS A. PAES ALVES	ALT. CADASTRAL
9295/2021	ARGILANDIA DE JESUS SANTOS	CREDITO/ ITIV
8001/2021	RESERVA DAS T. INCORPORADORA	ALT. TITULARIDADE
19751/2019	MANOEL FLORIANO BISPO	DESMEMBAMENTO
58682/2019	MARIO CEZAR ALVES	P. LANÇAMENTO
13116/2021	JAIME DOS SANTOS RODRIGUES	DESMEMBAMENTO
16202/2020	IRACEMA MARIA R. DOS ANJOS	ALT. CADSTRAL
48261/2021	FRANCISCO DA C. PARANHOS	R. AREA TERRENO
26861/2017	DAMRAK DO B. P. E EMPREENDIMENTOS	IMPUGNAÇÃO
12194/2021	HELDER GEORGE M. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
13444/2021	JOSEANE OLIVEIRA DO E. S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
9927/2021	ANAILTON ANTONIO R. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
13779/2021	MARIA LUCIA S. SAMPAIO	ALT. CADASTRAL
9865/2021	ROSIVAL BORGES DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
9588/2021	DILMA MARIA DE A. AMODIO	ALT. CADASTRAL
27244/2020	IGREJA BATISTA VASCO DA GAMA	ALT. CADASTRAL
56685/2019	TRIPLO A PATRIMONIAL LTDA	ALT. N. OCUPAÇÃO
17718/2021	DANILO SOUSA SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
18692/2021	AMAURI MONTEIRO DO NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
11735/2021	ESTADO DA BAHIA	DESMEMBAMENTO
9469/2021	REGILDO SANTOS DE ALMEIDA	C. DUPLICIDADE
15156/2021	PATRIMONIAL HISPABRAS LTDA	DESMEMBAMENTO
11525/2021	GENIVALDO DE JESUS SANTOS	ALT. CADASTRAL
15328/2021	ARMANDO CARVALHO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
46484/2020	ALZIRA SANTOS DA C. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12551/2021	MARIA DAS GRAÇAS P. DE JESUS	ALT. CADASTRAL
14700/2021	ANTONIO JADSON DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14583/2021	FELIPE MOURA DE M. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
14582/2021	FELIPE MOURA DE MIRANDA VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
15299/2021	LUCAS ALVES MARQUES	ALT. CADASTRAL
20525/2017	TATIANA DA S. CARNEIRO	R.A. CONSTRUÇÃO
9776/2021	COSME DE JESUS PINHO	ALT. TITULARIDADE
24574/2019	SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	C. INSCRIÇÃO
11141/2021	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
12146/2021	LEONARDO DE C. E. S. LACERDA	ALT. TITULARIDADE
9137/2021	MONICA CRISTINA C. SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 30 de agosto de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15311/2021	AGENILDO SOUZA DO CARMO	R.V.VENAL
15045/2020	ALESSANDRO ERCOLANI	R.V.VENAL
5690/2021	ALLAN RIBEIRA MONTEIRO	ITIV
18409/2021	CAROLINE BONI LINS	R.V.VENAL
13542/2021	PHILIPPE CEDRA LOPES	ITIV
20052/2021	RAFAEL GUSTAVO SANTOS ORTEGA	ITIV
19828/2021	SILVIA CHEMMES NUNES	ITIV
16847/2021	SIMÕES FILHO S.C. AUTO PEÇAS LTDA	R.V.VENAL
20261/2021	SORAIA TECLA DE OLIVEIRA BORGES	ITIV
15435/2021	TACIO GOMES MIGUCCI FIGUEIREDO	R.V.VENAL
17733/2021	VAGNER SENA MIRANDA	R.V.VENAL

Salvador, 30 de agosto de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35225/2019	JORGE SILVA SANTOS	R.A.TERRENO
15150/2021	OSVALDO DOCIO MORENO FILHO	R.V.VENAL
20216/2021	MARIA LUIZETE ALMEIDA DA SILVA	R.V.VENAL
35212/2019	EDUARDO ALBERTO CARRACEDO	R.V.VENAL
20994/2020	LUCIANA DA SILVA VIANA	R.V.VENAL
16688/2020	CONDER-COM.DES.URBANO EST.BAHIA	DESMEMBAMENTO

Salvador, 30 de agosto de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71091/2014	ANDERSON F. FIGUEIREDO	PRIME.LANÇA.PF
9165/2017	MARLENE B. SILVA	DESME.
52019/2017	ANA M. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
11128/2018	ADELIA M. M. PINEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
27231/2018	EVANDRO A. NASCIMENTO	CANCE.INSCR.INEXII.MÓVE.
55724/2018	ANAEL J. SOUZA	TRANS.TRIBU.
21206/2019	EDNALVA E. VIRGILIO	PRIME.LANÇA.PF
53324/2019	WILLIAM N. OLIVEIRA	DESME.
57613/2019	CENCOSUD B. C. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
64231/2019	JONAS M. VIEIRA	PRIME.LANÇA.PF
68360/2019	JOZENEIDE A. AMARAL	DESME.
13859/2020	ABRAHAO SADIGURSKY	REVIS.ÁREACONST.
15861/2020	NECI A. SILVA	REVIS.VALOR.VENAL.
45267/2020	VITORIA S. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
48248/2020	NADSON L. G. RIBEIRO	REVIS.ÁREACONST.
1257/2021	JAMES A. DIAS	REVIS.ÁREACONST.
2164/2021	RAIMUNDO S. SIMOES	DESME.
10804/2021	MARIZANE S. S. SANTANA	REVIS.ÁREACONST.
11222/2021	DALMIRO L. AMOEDO	REVIS.ÁREATERRE.
11320/2021	GILBERTO S. FRANCA	REVIS.ÁREACONST.
11733/2021	VANILDA M. BOAMORTE	DESME.
12197/2021	JAGUARACY CONCEICAO	DESME.
12304/2021	JULIO S. RAMOS	ALTER.LOGRA.
12547/2021	ADEMIR R. SANTOS	DESME.
12603/2021	LAURA F. LACERDA	DESME.
12701/2021	JEFFERSON B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
12856/2021	IGREJA E. QUADRANGULAR	PRIME.LANÇA.PJ
13008/2021	VALTER S. PEDRA	PRIME.LANÇA.PF
13030/2021	MARIA A. G. SANTOS	DESME.
13047/2021	HERMENEGILDO S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
13067/2021	ELIANA C. CARDOSO	DESME.
13563/2021	LUCELIA L. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
14062/2021	EDINAUDO M. SILVA	DESME.
14077/2021	ANTONIA C. SANTANA	DESME.
14339/2021	MARIA V. S. MATOS	DESME.
14351/2021	DILZA O. SILVA	DESME.
14550/2021	ANTONIO C. ARAUJO	DESME.
15001/2021	JOSE S. SANTANA	DESME.
15028/2021	EDINA N. NASCIMENTO	DESME.
15186/2021	LEANDRO P. CORREIA	ALTER.LOGRA.
13458/2020	RENATO ROBERTO DOS SANTOS	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 27 de Agosto de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
COORDENADOR DE CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 44/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 06 de setembro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para contratação de empresa que ministre curso de certificação em NR-10 para Subestação Elétrica, básico e avançado.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Veículo tipo micro-ônibus**, com capacidade mínima para 21 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante.

As propostas deverão ser apresentadas até às 16 h do dia 06 de Setembro de 2021.

O processo administrativo nº. 148791/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 10295/2019 **AUTUADO:** Jeferson Santos Carvalho

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 95,0 medidos na escala de ponderação "A", a de 02 metros dos limites do imóvel onde se encontra a fonte emissora de ruídos.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º Inciso I da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10465/2020 **AUTUADO:** Tatiane Viana dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10459/2020 **AUTUADO:** Antônio Oliveira da Cruz

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de Utilização Sonora.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1113/2020 **AUTUADO:** Diego Silva das Neves

DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 93,7 dB(A), com aparelhagem de som instalado no mesmo.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º Inciso I da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10499/2020 **AUTUADO:** David Pereira dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 707138/2021 **AUTUADO:** Telma Soares dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado pelo não atendimento a Notificação nº 2710035019 do PF - 2360/21. Providenciar a retirada do contêiner ou apresentar o título de propriedade da área utilizada.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 11456/2020 **AUTUADO:** Jeferson Nascimento da Paz

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 606018/2018 **AUTUADO:** Carlon Damião Santiago

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de empresa em nome de "Carlon Damião Santiago".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 323443/2021 **AUTUADO:** Express Restaurantes e Lanchonete Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: No campo descrição do fato, fica acrescentado o seguinte: "Infração material Gravíssima sujeita a multa".

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de Agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.